



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1767

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Aposentadoria	4
Nomeação	5
Licitações e Contratos	9
Ratificação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1767

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.371/2026.
DE 28 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.293 DE 16/12/2025;

Art. 1º - **Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026**, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, combinado com o art. 6º da Lei Municipal nº 4.293/25, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0010		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(200) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	400.000,00
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL AMB	
(236) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	20.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(305) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	40.000,00
			460.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais):

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2132		REESTRUTURAÇÃO - PLANOS DE CARGOS	
(066) 3.1.90.11.99	01.00	Outras Despesas Fixas – Pessoal Civil	460.000,00
			460.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2026.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1767

Página 3 de 9



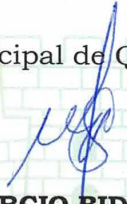
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Art. 5º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Julho de 2026.


MARCIO BIDÓIA
PREFEITO MUNICIPAL

de Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1767

Página 4 de 9

Atos de Pessoal

Aposentadoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.372 DE 28 DE JULHO DE 2.026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica desligada do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 21 de julho de 2.026, o(a) funcionário(a) ROSELI GAZETA, portador(a) do CPF nº ***.878.678-**, ocupante do cargo de SERVENTE, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL: ARTIGO 6º, da Ementa Constitucional nº 41/2.003.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de julho de 2.026.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1767

Página 5 de 9

Nomeação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 44.773
DE 22 DE JULHO DE 2026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS, RG: **.948.***-0, para exercer o cargo de ESCRITURÁRIO, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e na Lei Complementar n.º 4.313/2026, de 17 de março de 2026, a partir de 20 de julho de 2026.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de julho de 2026.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1767

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 44.799
DE 29 DE JULHO DE 2026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr. (a) PATRÍCIA REGINA SILVINO, RG: **.725.***-X, para exercer o cargo de DIRETOR CLÍNICO (20H), lotado na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e na Lei nº 4.331 de 05 de Maio de 2.026, a partir de 1º de agosto de 2026.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 29 de julho de 2026.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1767

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 44.771
DE 22 DE JULHO DE 2026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) PRISCILA ANDRESSA FREIRE CALSADO MADERAL, RG: **.291.***-6, para exercer o cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotado na Secretaria de Fundo Municipal de Promoção Social, de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e na Lei Complementar n.º 4.313/2026, de 17 de março de 2026, a partir de 01 de julho de 2026.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de julho de 2026.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1767

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 44.772
DE 22 DE JULHO DE 2026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) TALITA DA SILVA SOARES, RG: **.449.***-8, para exercer o cargo de ESCRITURÁRIO, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e na Lei Complementar n.º 4.313/2026, de 17 de março de 2026, a partir de 06 de julho de 2026.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de julho de 2026.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1767

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

VISTOS E EXAMINADOS - Tendo em vista os elementos contidos no parecer da comissão de julgamento de Licitações, e manifestação da Assessoria Jurídica, RATIFICO a contratação da Empresa **INSTITUTO OTIMIZARE EDUCAÇÃO LTDA ME**, destinado a contratação de empresa para treinamento sobre conscientização, formação e sensibilidade da sociedade quanto ao Transtorno de Espectro Autista - (TEA).

Quatá-SP, 30 de julho de 2026

Marcio Bidoia - Prefeito Municipal

.....